



Aluguel de Carros

AUTO LOCADORA JI PARANA LTDA
AGÊNCIA CENTRO - JI-PARANA
RUA DR FIEL, 104 - Vila Jotao
76908289 - JI-PARANA - RO
CNPJ - 01.302.220/0001-32

ASSISTÊNCIA A CLIENTES
TEL 0800 979 2020 - FAX (31) 3247-7680
RESERVAS 24 HORAS
www.localiza.com
0800 979 2000

FATURA / DUPLICATA

Nº: ACJPR - 10026

CLIENTE MARCOS ROGERIO DA SILVA BRITO
ENDEREÇO R GARIMPEIROS, 60 - URUPA
CEP/CID/UF 76900316 - JI-PARANA - RO

CÓDIGO 04855260
CPF 602.320.642-53

DATA DE EMISSÃO 24/03/2015

DESCRIÇÃO

VALOR

ALUGUEL CONFORME CONTRATO ACJPR0082930007

R\$ 9.130,00

VENCIMENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

VALOR TOTAL

24/03/2015

A VISTA

R\$ 9.130,00

OBSERVAÇÕES

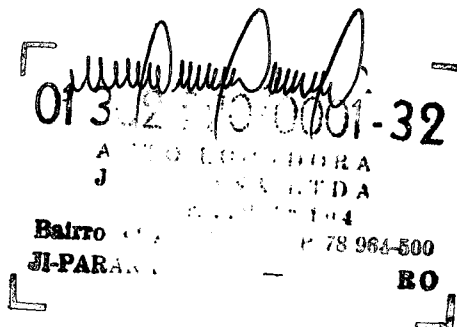
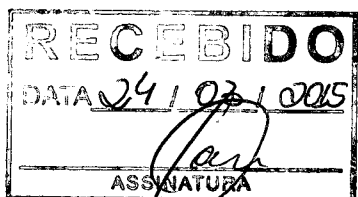
Não contribuinte de ISS s/ locação cfe. LC n.116/03.

Recebido em: 24/03/2015



Sacador:

Aceite:



Locatário 04855260 - MARCOS ROGERIO DA SILVA BRITO
R: Garimpeiros n.60 - Urupa
76900316 Ji-Parana - RO - Brasil



AGÊNCIA CENTRO - JI-PARANA
AUTO LOCADORA JI PARANA LTDA
Rua. Dr Fiel, 104 - Vila Jotao
76908289 - Ji-Parana - RO
CNPJ: 01302220000132
Telefone +55 69 3422 3221
Assistência a Clientes: 0800 979 2020

Usuário 04855260 - MARCOS ROGERIO DA SILVA BRITO

A Vista

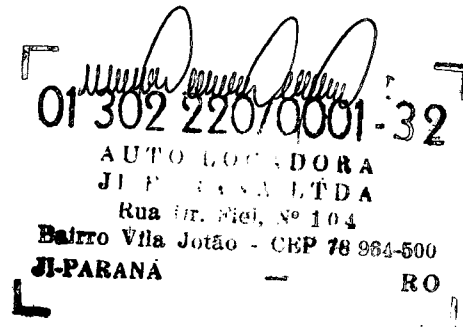
Tarifa 000501 - Diária Km Livre

Veículo NBM7314 L200 Triton Hpe Cd 3.2 Die 4X4 4P C/Ar
Grupo Cobrado P - Utilit Pickup 1T Esp
Saida 22/02/2015 08:00 CENTRO - JI-PARANA
Retorno 24/03/2015 08:00 CENTRO - JI-PARANA
Qtd. Utilizada 30 diárias

74894 Km tanque 8/8
75290 Km tanque 8/8
396 Km DIESEL

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Aluguel de Carros			
Diária	598,90	30	17.967,00
Hora Extra	119,78	0	0,00
Proteções Localiza			
Proteção Diária do Carro - não aceita			
Proteção Diária Ampliada - não aceita			
Desc Especial (40,00% + 2.084,96 Vlr.)			-9.271,76
Taxa 5%			434,76
Total Geral			9.130,00
Saldo Devido			9.130,00
Valor Pago			9.130,00



Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo ajustadas.

- CLÁUSULA 1a.:** O LOCATÁRIO declara que recebe o carro alugado em perfeitas condições de conservação e funcionamento.
- CLÁUSULA 2a.:** O LOCATÁRIO declara que anuiu às Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros, registradas sob o número 1150156 junto ao cartório de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG, tendo recebido cópia integral do documento.
- CLÁUSULA 3a.:** O LOCATÁRIO se obriga a conferir os valores da locação no ato da devolução do carro, sob pena de sua omissão implicar em anuência, na forma do art. 111 do Código Civil.
- CLÁUSULA 4a.:** O LOCATÁRIO assume a responsabilidade por todas as infrações cometidas na condução do carro alugado, bem como assume a pontuação decorrente destas, nos termos do artigo 4º e seus parágrafos, da Resolução 404/12 do CONTRAN, e da cláusula 6.4 das Condições Gerais do contrato de Aluguel de Carros e Seguro.
- CLÁUSULA 5a.:** O LOCATÁRIO constitui a LOCADORA como sua procuradora para assinar o termo de apresentação de condutor/infrator das multas de trânsito que envolva o carro alugado durante a vigência deste contrato, incluindo todos os períodos de prorrogação, até a devolução efetiva do veículo, nos termos do art. 257, inciso VI e VII do Código de Trânsito Brasileiro, e da cláusula 6.4 das condições gerais do contrato de aluguel de carros.
- CLÁUSULA 6a.:** O LOCATÁRIO aceita e declara ter conhecimento que o carro alugado poderá possuir dispositivo de rastreamento, para permitir sua localização via sinais GSM, GPRS e GPS, onde houver rede ativa e em funcionamento desses sinais, estando autorizado o seu rastreamento em caso de roubo, furto, apropriação indébita e outras hipóteses de uso para fins não autorizados pelas Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros.